

A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, à vista das informações contidas no presente processo , em especial, Termo de Opção constante no SEI nº 07521673, **INDEFERE** o pedido de reestruturação, uma vez que a carreira do instituidor do benefício não está contemplada na Lei 17.721/2021: QMB - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO : **6310.2022/0006036-9**

**ASSUNTO : PENSOES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB**

**INTERESSADO : RENAN ALMENDRA DE SOUSA - PE.: 28.970/1 01**

A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 12/12/2022 com efeito a partir de **01/01/2023**, na carreira de **Assistente de Suporte Operacional**, categoria 5, nível II, referência **QB 310**, da jornada 40hs; PUBLIQUE-SE.

PROCESSO : **6310.2022/0006035-0**

**ASSUNTO : PENSOES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB**

**INTERESSADA : SOLANGE DA COSTA ALMENDRA DE SOUSA - PE.: 28.970/1 00**

A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 12/12/2022 a partir de **01/01/2023**, na carreira de **Assistente de Suporte Operacional**, categoria 5, nível II, referência **QB 310**, da jornada 40hs; PUBLIQUE-SE.

PROCESSO : **6310.2022/0006031-8**

**INTERESSADA : MARIA JOANA DOS SANTOS SILVA**

**ASSUNTO : Reestruturação de cargos e carreiras**

A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, à vista das informações contidas no presente processo , em especial, telas do sistema de folha de pagamento constante no SEI 075378806 e aplicação da EC41 de 31/12/2003, **INDEFERE** o pedido de reestruturação de cargos e carreiras, uma vez que a presente pensão não está amparada pela paridade.

Encaminhe-se à Coordenadoria da Gestão de Benefícios para publicação do ato.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1304**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

**Processos da unidade PGM/SAF/DRH**

**INTERESSADO: LUCELENE APARECIDA JULIANI - RF 729.677.1**

**ASSUNTO:** Afastamento. 41º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACO-PESP em Serra Negra/SP. Dias 08 a 11 de novembro de 2022.

**DESPACHO nº 143/2022-PGM.G**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 4º, III do Decreto nº 48.743/2007, considero **JUSTIFICADO**, com fulcro no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/79 e no Decreto nº 48.743/2007, o afastamento da servidora LUCELENE APARECIDA JULIANI - RF 729.677.1, quanto à participação no 41º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACO-PESP, em Serra Negra/SP, no período de 08 a 11 de novembro de 2022.

II - Publique-se;

**III - Após, ao DRH para providências em prosseguimento.**

**MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**

Procuradora Geral do Município

PGM.G

**Processos da unidade PGM/CGGM/SAF/DC**

**SEI nº 6021.2022/0000069-1**

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO JUDICIAL - **JUD.**

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE **DEZEMBRO** DE 2022.

**OBJETO:** DESPACHO DE APROVAÇÃO

**DESPACHO**

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6021.2022/0000069-1** em nome de **LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES**, CPF nº **101.883.258-08**, RF **605.735.7** referente ao período de **01/12/2022 a 23/12/2022**, no valor de **R\$ 640,00** (Seiscentos e quarenta reais).

II - Publique-se.

**SEI nº 6021.2022/0000067-5**

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO - **DEM.AP.**

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS - **NOVEMBRO** DE 2022.

**OBJETO:** DESPACHO DE APROVAÇÃO

**DESPACHO**

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6021.2022/0000067-5** em nome de **EDNA APARECIDA GRANDIZOLLI**, CPF nº **786.824.368-68**, RF **734.480-5**, referente ao período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, no valor de **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais).

II - Publique-se.

**DESPACHOS DA PROCURADORA GERAL**

**6021.2022/0059948-8-ISABELA GONZALES DE BARROS PONTES.** Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Buraco em via pública. Recurso. Com base na competência conferida pelo art. 3º, caput, do n. 57.739/17, e à vista da manifestação da AJC, que acolho, nego provimento ao recurso ininterposto, mantendo, assim, a decisão que indeferiu o pedido de indenização formulado por Isabela Gonzales de Barros Pontes.

### COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DO CONSULTIVO (SUBSTITUTA)**

**6021.2022/0071078-8-WALTER TOMAS DOMINGUES DE CASTRO ZAMBRANA.** Requerimento de indenização. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, julgo **EXTINTO, SEM APLICAÇÃO DO MÉRITO**, o pedido de indenização formulado pelo interessado. **A manifestação da AJC que fundamenta este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2022/0071078-8.**

**6021.2022/0071114-8-AGEU PEDRO JUNIOR.** Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim

conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo requerente. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho poderá ser consultada no processo nº 6021.2022/0071114-8.

**6021.2022/0057129-0-FRANCISCO HENRIQUE SOUSA SOARES.** Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Buraco em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. Francisco Henrique Sousa Soares.

**6021.2022/0070759-0-MAYARA RIGOTA DE SOUZA.** Requerimento de indenização. Buraco na via pública. Dano a veículo. Indeferimento. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado. A manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva que fundamenta este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2022/0070759-0.

**6021.2022/0071202-0-YASMIM DE SOUZA NASCIMENTO.** Requerimento de indenização. Dano a veículo causado por objeto na via pública. Proposta de indeferimento. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado. A manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva que fundamenta este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2022/0071202-0.

**6021.2022/0052626-0-JOSE RICARDO HIGASHI.** Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Queda de árvore. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **DEFIRO** parcialmente o pedido de indenização formulado por José Ricardo Higashi, no valor de R\$ 8.156,00 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais).

**6021.2022/0059947-0-JEFFERSON RAFAEL COUTO BATISTA.** Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Buraco em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. Jefferson Rafael Couto Batista.

**6021.2022/0071401-5-CHRISTIANE BENTO.** Requerimento de indenização. Duplicidade. Pedido já analisado no âmbito de outro processo, com o encerramento da esfera administrativa. Proposta de extinção. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, decido pela **EXTINÇÃO SEM ANÁLISE DE MÉRITO** do pedido de indenização formulado pela interessada. A manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva pode ser consultada pela interessada no processo SEI 6021.2022/0071401-5.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1304**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36

**Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ**

**PA Nº 2014-0.337.116-0**

Com o fito de sanar erro material, ante a ausência de assinatura desta ordenadora, **RATIFICO** Despacho Autorizatório acostado em SEI de nº 076457692, constando que

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R003/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDМ - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a adição de recursos no valor de R\$ 285.344,43 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) à título de investimento para adequações no consultório odontológico do CEO II Vila Bertiooga, cujos valores oneram a dotação orçamentária com transferências de nº **84.10.10.301.3003.1.5 26.44505100.00.0**.

II - Ante o acima exposto, autorizo a celebração de Termo Aditivo;

**III - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;**

**IV - Publique-se.**

**V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.**

São Paulo, 30 de Dezembro de 2022.

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**Coordenadora**

**PA Nº 2014-0.337.121-7**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº R015/2015 -SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDМ - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a inclusão de valor R\$ 172.850,00 (Centro e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de investimento, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Casa de Parto de Sapopemba, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar, onerando a dotação orçamentária com transferências de nº **84.10.10.302.3026.2.507.44505200.00.0**.

II - Ante o acima exposto, autorizo a celebração de Termo Aditivo;

**III - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;**

**IV - Publique-se.**

**V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.**

São Paulo, 30 de Dezembro de 2022.

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**Coordenadora**

**PA Nº 2014-0.321.777-3**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R005/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDМ - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a inclusão de valor de R\$ R\$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Indianópolis - Sigmund Freud, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local, onerando a dotação orçamentária com transferências de nº **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.0**

II - Ante o acima exposto, autorizo a celebração de Termo Aditivo;

**III - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;**

**IV - Publique-se.**

**V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.**

São Paulo, 30 de Dezembro de 2022.

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**Coordenadora**

**PA Nº 2014-0.337.121-7**

Com o fito de sanar erro material, ante a ausência de assinatura desta ordenadora, **RATIFICO** Despacho Autorizatório acostado em SEI de nº 076457133, constando que:

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R015/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDМ - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a inclusão de valor de R\$ 249.998,53 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) a título de investimento, para reforma geral da Unidade CAPS II Vila Prudente, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar., cujos valores oneram a dotação orçamentária com transferências de nº **84.10.10.301.3003.1.5 26.44505100.00.0**

II - Ante o acima exposto, autorizo a celebração de Termo Aditivo;

**III - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;**

**IV - Publique-se.**

**V - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.**

São Paulo, 29 de Dezembro de 2022.

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**Coordenadora**

**PROCESSO: 6110.2020/0020031-3**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

A vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.713/0001-30, e CONVERTO a penalidade de multa em advertência, pelo inadimplemento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços nº 148/AHM/2019, com fundamento no art.87, I e art. 109, I, “f”, §4º, ambos da Lei 8.666 de 1993.

**PROCESSO: 6018.2021/0094675-9**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G , bem como nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO o RECURSO (SEI 069851504), impetrado pela empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.185.208/001-74, para no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acolhendo as razões da Recorrente no sentido de aplicar a multa prevista na cláusula 10.1.10 do Termo de Contrato nº 001/2020-HMEC. “Caso a contratada não cumpra o que consta neste contrato, o apontado no Ateste mensal que não esteja a contento, o valor da multa será de 0,5% no valor mensal do mesmo”, portanto, alterando o r. despacho recorrido (SEI 069283869) e TORNANDO SEM EFEITO o despacho (SEI 071516436) publicado em 08/10/2022 pág 137 (SEI 071866605).

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU POR CONTER INCORREÇÕES - DOC 28/12/2022, página 32**

**6018.2019/0072888-0** – À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2023 à 25/04/2023, no valor de R\$ 109.062,17 (cento e nove mil sessenta e dois reais e dezessete centavos), principal, em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ 03.506.307/0001-57, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos por meio de cartão magnético ou microprocessado, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.023.

**RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES – DOC DE 17/12/2022, página 30**

**6018.2018/0039934-5** – À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2023 à 31/11/2023, no valor de R\$ 234.124,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais), principal, e R\$ 17.225,43 (dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), reajuste, em favor da empresa PONTO ONLINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 08.808.811/0001-25, referente aos serviços de prestação de serviços de fornecimento de Kit Lanche para atendimento das necessidades dos CECCOS’s e SAE’s da CRS Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.023.

**RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES – DOC DE 30/12/2022, pág. 26**

**6018.2020/0087041-6** – À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2023 à 30/09/2023, no valor de R\$ 741.471,30 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), principal, e R\$ 85.232,16 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), reajuste, em favor da empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ 20.079.368/0001-02, referente aos serviços de fornecimento de alimentação transportada para unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.023.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO**

**2015-0.239.133-0 I** – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 075/2022 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPSS/SMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica

de Ermelino Matarazzo, objetivando a aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário de Investimento para ampliação das salas de odontologia das Unidades AMA/UBS Integrada Prof. Dr. Humberto Cerruti – Pq Boturussu e UBS Ponte Rasa – Dr. Carlos Olivaldo de Souza L. Muniz, cujo orçamento estimado para este período corresponde ao valor total a título de investimento, R\$ 134.614,74 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.0.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 112/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para Reforma e Adequação na UBS VILA CURUÇÁ.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)